

Em cumprimento a Portaria Presidencial nº 1569/E de 18.10.83 a qual foi designado para levantamento de vistoria e avaliação nas áreas indígenas Formoso, Estivadinho e Figueiras, o que temos a relatar referente as áreas indígenas são:

A área indígena Formoso, constatamos e efetuamos vistoria nas áreas pertencente a Fazenda Sudamata, Brasflor e Itaipu, não concluímos as etapas de sucessão dominial e o não conhecimento mais profundo dos trabalhos a serem realizados nas áreas indígenas pelos Técnicos do Incra de Diamantino-MT, e depois de feito a plotagem constatou que a referida área estava dentro da área proposta pela Funai, mas, constatamos as seguintes benfeitorias: Ol barracão de madeira, Ol casa de madeira e lavouras de arroz e soja, porém não fizemos cálculos de avaliação e nem metragem das benfeitorias ali existente. Segue em anexo mapa da referida área grifado a área da benfeitoria sem laudo de vistorias e avaliações, sendo esta área arrendada para Fazenda Estrela, proprietário das benfeitorias existentes.

~~A área indígena Estivadinho, constatamos e efetuamos vistoria e avaliação, da fazenda Colorado e uma de propriedade de Idelias / caracterizada este é o único proprietário encontrado na área proposta pela Funai.~~

A Área Indígena Figueiras não encontramos benfeitorias efetuados por não índios na proposta pela Funai, bem como, não foi possível a identificação de nenhum proprietário ali existentes, informo / ainda que são áreas tituladas pelo Estado de Mato Grosso, cuja relação dos títulos originais e memorial Descritivo, segue anexo, faltando apenas extratos de sucessão dominial.

Anexo em cada pasta com documentos das referidas áreas indígenas, segue mapa elaborado pelo Projeto Fundiario Diamantino Incra' Mato Grosso, com a plotagem das referidas áreas Indígenas, superposta aos títulos definitivos expedidos pelo Estado de Mato Grosso, com a respectiva relação nominal dos proprietários.

Referente as Areas Indigenas Formoso e Figueira es estão faltando o extrato de Sucessão Dominial e que as mesmas estão sendo providenciadas junto aos Cartórios de registros de Imóveis das Comarcas de Barra do Bugres - MT e Rosário Oeste - MT, assim que providenciadas sera remetidas a este DFI, para complementar as referidas documentações dos proprietario de cada area.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 1983

Atenciosamente

Luiz Antonio de Araujo
Esp. Agrônomo D 5º DE FENAL
Crea nº 2.345/3 D.O. 24-11/82

Antonio Gonçalves
Ata 6º DE FENAL 5º DR



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
INDÍGENA - DPI

RUBRICA
AJUDO DE VISTORIA

ÁREA INDÍGENA
ÁREA INDÍGENA FORMOSO 01

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA ESPÓLIO ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE

SUDAMATA SA

03 - RESIDE NO IMÓVEL?

SIM NÃO

04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

RUA GEN. OSÓRIO, 845

05 - VILA / DISTRITO (do endereço)

CENTRO

06 - CEP

14.400

07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)

FRANCA

08 - SIGLA BR UT

SP

09 - ESTADO CIVIL

CASADO SOLTEIRO DESQUITADO DIVORCIADO VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF

11 - NACIONALIDADE

BRASILEIRO N A T O BRASILEIRO NATURALIZADO ESTRANGEIRO

12 - ESTADO ORDE RESCEN DO PAIS DE ORIGEM

13 - DATA DE REGISTRO

14 - Nº de Registro de Identificação

15 - NÚMERO

16 - DATA EXPEDIDO

17 - CIDADE / UF

18 - NOME COMPLETO DO CÔNJUGE

PROJ. Nº 0243/82

FLS 342

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE

PROPRIETÁRIO ÚNICO PROPRIETÁRIO CÔNJUGO TITULAR DA POSSE FOREIRO ARRENDATÁRIO PARCEIRO

20 - BARRA QUE O SEU IMÓVEL ESTÁ SITUADO EM TERÇA TERÇA?

SIM NÃO

21 - TEM INTERESSE EM ALGUMA ÁREA DO MUNICÍPIO EM OUTRO LOCAL?

NA REGIÃO NO ESTADO FORA DO ESTADO

22 - PODER REQUERER PREFERÊNCIA A VISTA DA TERÇA BARRA?

SIM NÃO

02 - SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

23 - INSCRIÇÃO NO CQC

04.961.918/0001-58

24 - NACIONALIDADE

BRASILEIRA ESTRANGEIRA

25 - SEDE SOCIAL

NO IMÓVEL NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO FORA DO ESTADO NO EXTERIOR

26 - ESTADO DO PAIS ORDE RESCEN DO PAIS DE ORIGEM

BR A

27 - ATIVIDADE PRINCIPAL

AGROPECUÁRIA TRANSFERÊNCIA/COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS OUTROS FINS

03 - SOMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI ABERTO INVENTÁRIO?

SIM NÃO

29 - NOME DO INVENTARIANTE

30 - JULGADO POR SENTENÇA?

SIM NÃO

31 - O FORMAL DE PARTILHA FOI LEVADO A REGISTRO?

SIM NÃO

32 - NÃO SE REGISTROU FORMAL DE PARTILHA?

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

04 - INFORMAÇÕES SOBRE A OCUPAÇÃO

01 - NOME DO IMÓVEL

FAZENDA SUDAMATA

02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

ROD. MT. 358

03 - LOCALIDADE / POVOADO / VILA: SÃO JORGE
04 - DISTRITO: TANG. DA SERRA
05 - MUNICÍPIO: TANG. DA SERRA
06 - UF: MT

07 - ÁREA TOTAL - m²: 17.762
08 - ÁREA DO IMÓVEL NA ÁREA INDÍGENA - m²: 2800
09 - ANO DA OCUPAÇÃO: 1967
10 - É OCUPANTE POSITIVO? SIM NÃO

11 - TOTAL DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO IMÓVEL: 22
12 - TOTAL DE PESSOAS RESIDENTES NO IMÓVEL: 80
13 - O IMÓVEL É CADASTRADO NO INCRA? SIM NÃO
14 - ÚLTIMO ANO DEBITADO ITR: 1983
15 - Nº DO IMÓVEL NO REG. 90305100846

16 - PRINCIPAL MEIO DE ACESSO: TERRESTRE
17 - DISTÂNCIA EM KM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO: 75 KM
18 - DURAÇÃO DO PERÍODO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO: 2:00 h

19 - CONFRONTAÇÕES

NORTE: FAZ. ITAIPU e LOTE. BARRA MANSA.
SUL: FAZ. SUDAMATA
LESTE: RIO FORMOSO
OESTE: RIO JUBA

PROC. N.º 0243/32
FLS. 343
RUEIRA

05 - SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

20 - PESA SOBRE O IMÓVEL ALGUMA FORMA DE FINANCIAMENTO? SIM NÃO
21 - TIPO/ESPÉCIE DE FINANCIAMENTO: CÉDULA HIPOTECÁRIA PENHOR AGRÍCOLA

22 - VALOR TOTAL DA HIPOTECA: Cr\$
23 - VALOR TOTAL EM PRESTIÇOS AGRÍCOLA: Cr\$
24 - DÉBITO ATUAL: Cr\$ 11.541.540,00
25 - PRAZO DE VENCIMENTO: ABRIL/1984

26 - AGENTE FINANCIADOR (banca/empresa): SUDAN
27 - CIDADE/MUNICÍPIO: BELEM
28 - SEJA DE UF: PA

29 - TOTAL DE TÍTULOS QUE COBRAM O IMÓVEL: 02
30 - TOTAL DE TÍTULOS REGISTRADOS: 02
31 - SOMA DAS ÁREAS TITULADAS - m²: 17.762 (REGISTRADAS) / 00 (ÁREAS REGISTRO)

32 - DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS REGISTRADOS

CARTÓRIO	Nº DA MATRÍCULA	FOLHA DO LIVRO	FLS	DATA	ÁREA - m²
REG. DE IMOVEIS B. DO BUGRES	265	03	62	20/MAR/70	12.362.
REG. DE IMOVEIS DE B. DO BUGRES	641	03	152/153	13/APR/71	5.400

[Handwritten signatures and marks]

02 - BENS INDENIZÁVEIS

03 - INFRAESTRUTURA FÍSICA - OUTRAS BENEFICÍARIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CONSERVADO			CARACTERÍSTICAS
			E	F	L	
42 CERCA	3700	MTS	X			Cerca de arame liso com madeira de lei
43 ESTREADA	5500	MTS			X	0273/82 344
44 -	-	-	-	-	-	NUM. 1
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						

07 - BENS NÃO INDENIZÁVEIS

A - CULTURAS TEMPORÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PLANTADA - ha	PRODUÇÃO A COLHER		DATA PROVÁVE COLHEITA
		UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	
01	-	-	-	02/3/80
02				345
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

B - PECUÁRIA E PEQUENOS ANIMAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS	DISCRIMINAÇÃO	Nº CABEÇAS
13 BOVINOS	-	17 CAPRINOS	-
14 BÚFALOS		18 SUINOS	
15 EQUINOS, ASININOS E MUARES		19 COELHOS	
20 OVINOS		20 AVES	

C - IMPLEMENTOS L SIMILARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
21	-	31	-
22		32	
23		33	
24		34	
25		35	
26		36	
27		37	
28		38	
29		39	
30		40	

D - OUTROS BENS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	CARACTERÍSTICAS
41	-	-	-
42			
43			
44			
45			
46			

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

27-OBSERVAÇÕES

RUBRICA - [initials]

- Vinculada a área ^{de} sendo implantado o Projeto sudan para formação de Pastagem, no valor de 89.390,00
 - sendo que de acordo com cronograma para formação de pastagem e execução do Projeto Sudam e dentro da área em litígio encontra em fase de implantação de acordo com o projeto na proporção de 21,7%, o que acarretaria a inadimplência por parte dos Sudamata quando automaticamente o não cumprimento do Projeto Sudam nº 542.
- CONDEL / SUDAN DE 26.12.69.

PROJ. N.º 0273/82
FLS. 346
RUBRICA [signature]

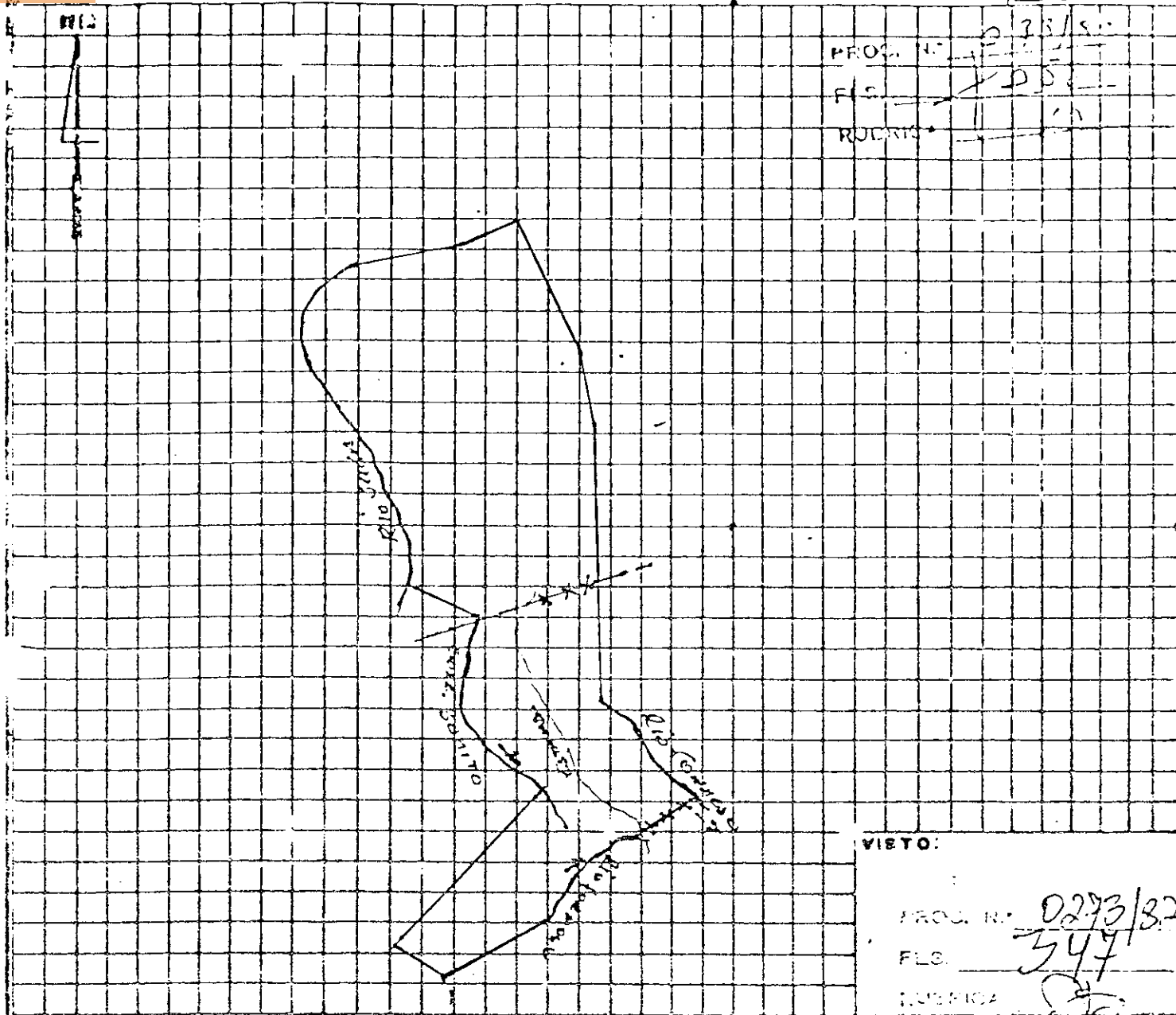
[handwritten mark]

CR

[handwritten mark]

[handwritten mark]

LV



PROG. N.º 0293/82
 FIC. 547
 RUBRICA

VISTO:
 PROC. N.º 0293/82
 FIC. 547
 RUBRICA

10 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01-LOCAL FAZENDA SUDAMATA		02- DATA 06/11/83
03-ASSINATURA DO DECLARANTE <i>[Signature]</i>		
04-NOME DO DECLARANTE WILSON SABIO DE MELLO DIRETOR - PRESIDENTE		
05- DATA 06/11/83	06- VISTORIADOR - INCRA <i>[Signature]</i>	07- VISTO - INCRA Josef Alves Pimo
08- DATA 06/11/83	09- TÉCNICO - ACOMPANHAMENTO FUNAI <i>[Signature]</i>	10- VISTO - SETOR RELAÇÃO FUNAI

Antônio José Pimo Gonçalves
 Eng. Agrônomo
 Alô 67/SEP/ - Funai - 5ª DE

Eng. Agrônomo R. S. DR Funai
 Crea n.º 2.042/ - 10 Set-11/82

0240/1-2
07/07/82
348
DE

PROC. N.º 24315
FLS. 1351



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
INDÍGENA - DPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE BENFEITORIAS
ÁREA MOICENA
Foemoso
REFERÊNCIA
LV 01

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidas, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente a DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA DA FUNAI, SIA-TRECHO-04-LOTE-Nº 756, em Brasília-Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE
FAZENDA SUDAMATA S/A.

02 - RESIDE NO IMÓVEL? SIM NÃO
03 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA
Rua General Osório, 845

04 - VILA/DISTRITO (do endereço) CENTRO
05 - CEP 14.400
06 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) FRANCA
07 - SIGLA DO ESTADO SP.

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01 - NOME DO IMÓVEL
FAZENDA SUDAMATA

02 - INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
Rodovia M.T-358

03 - LOCALIDADE/FORÇAÇO/VILA SÃO JOSE
04 - DISTRITO TANARÁ DA SERRA
05 - MUNICÍPIO TANARÁ DA SERRA
06 - ESTADO M.T.

TOTAL DA AVALIAÇÃO

BENS INDENIZÁVEIS		QUANTIA	REFERÊNCIA	VALOR - CR\$ 1,00
ITEMS	BENEFICÓRIAS AVALIADAS			
26	CULTURAS PERMANENTES E PASTAGEM ARTIFICIAL		SUB TOTAL I	2.442.500,00
41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS		SUB TOTAL II	
84	OUTRAS BENEFICÓRIAS		SUB TOTAL III	
TOTAL GERAL				2.442.500,00

B - TERMO DE AVALIAÇÃO

DECLARAMOS QUE AS BENEFICÓRIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA OCUPADA POR FAZENDA SUBAMATA S/A RELEVADAS EM 06/11/83, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº 01 FORAM AVALIADAS EM CR\$ 2.442.500,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

C - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES. Não foi consultada tabelas oficiais devido a não existência das mesmas, e as avaliações foram feitas por estimativa de acordo com preços vigentes na região.

DATA	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	ASSINATURA DO AVALIADOR	ASSINATURA DO AVALIADOR
05/12/83	Curitiba - MT	<i>Antonio Vitorino Gonçalves</i> Agrimensur - PEL-33/TD-GO At. 02-55 SA-DR	<i>Antonio de Azeite</i> Eng. Agrônomo R. 5º CR. Fozal Proc. 1-7-1/83

07 - PARA USO EXCLUSIVO DA EPI/FUNAI

PROJ. Nº: 024/3/82
 FLS. 350
 RUBRICA *[assinatura]*

DATA	SEDE	VISTO:	VISTO:
<u>1/1</u>	BRASILIA - DF		
		SETOR DE AVALIAÇÃO	DIVISÃO FUNAI/DF

OFÍCIO Nº_ 024 /DPI

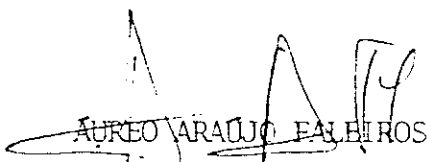
Brasília, 19 JUN 1984

Do.: Diretor da Diretoria do Patrimônio Indígena da FUNAI
Ao.: Diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA
Ass: Laudos de Vistoria de áreas submetidas ao GT do Dec. 88.118 /83
Ref: Of. INCRA/32/Nº 386/84 e 393/84

Em atendimento ao que é solicitado pelos ofícios INCRA/32/Nº 386 e 393/84, estou encaminhando a V.Sª os Laudos de Vistoria, realizado pelos grupos de trabalhos instituídos pelas Portarias Nº 1533/E, e 1569/E, ambas de 1983.

Esclareço que os laudos ora encaminhados referem-se as áreas já submetidas ao GT do Decreto nº 88.118/83. Quanto os demais serão encaminhados juntamente com as pastas, quando as respectivas áreas forem submetidas ao mencionado GT.

Aproveito a oportunidade para expressar os votos de apreço e consideração.


AUREO ARAÚJO FALBIROS
Diretor/DPI

At. Dr. R. L. ...
19
E
84

DPI/VFM/mdmg.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

20-10-63

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 7 espaços

TELEGRAMA

Prêmio

Espécie OFICIAL
Origem.....

Numero.....
Palavras.....

Data..... Hora.....
Via a seguir.....

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

53 DR/CCB

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 622 DE 18 OUT 1963
REQUERIDO VIA III
MOTIVO VISTORIA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS DE SERVIDORES III
E O PL ENVIADO AO DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA E FIGUEIRAS PT IIII
ESCLAREÇO NUNCA TRABALHEI PREVIDO POR DIA TRÊS NOVENO PT //
JUNTO PORTARIA SEGUN FORMULÁRIO E TERMINAL PRELIMINARES LAIDOS //
VISTORIA DE AVALIAÇÃO PT SOL. REMETE ESTIMATIVA RECURSOS NECESSARIO
PARA REALIZAÇÃO TRABALHOS ESTIMADO PARA DEZ DIAS PT DPI/FUNAI IIIII

DPI/VRM/tm.

Assinatura ou rubrica do expedidor

João Albuquerque Calbillo



TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor lechando o texto Escrever separando as palavras com 2 espaços

Prêmio	Espécie OFICIAL	Numero	Data	Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir	
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS				HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	DR. ODAIR ZANATTA RD. DIRETOR DO DEPTO RECURSOS FUNDIÁRIOS/INCRA SEN - PALACIO DO DESENVOLVIMENTO - PSB/DF			INICIAIS DO OPERADO
	<p>TEXTO A TRANSMITIR</p> <p>Nº 431/ PRES/DPI DE 11 - 10 - 83 - CUMPRIMENTANDO-O VEMO CONSULTA POSSIBILIDADE INDICAR DOIS TECNICOS INCRA PARA JUNTO DOIS SERVIDORES FUNAI /// CONSTITUIREM GRUPO DE TRABALHO OBJETIVANDO LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO AREAS // INDÍGENAS FORMOSO, FIGUEIRAS E ESTIVADINHO NO ESTADO MATO GROSSO, COM VISTAS A GT DO DECRETO Nº 88.118/83. ESCLAREÇO CITADAS AREAS ESTÃO REGIÃO INFLUÊNCIA // BR-364, CUJA REGULARIZAÇÃO REPRESENTA COMPROMISSO GOVERNO BRASILEIRO. INFORMO AINDA SERVIDORES FUNAI QUE INTEGRAM GT SÃO LOTADOS CUIABÁ. PRAZO ESTIMADO PAR LEVANTAMENTO É DE VINTE DIAS. ATENCIOSAMENTE, OCTAVIO FERREIRA LIMA, PRESIDENTE DA FUNAI //////////////////////////////////////</p> <p>DPI/VRM/TM. Recebido 2/8/83</p>			
Assinatura ou rubrica do expedidor			RECEBI O ORIGINAL	11/10/83
			ASS.	DEPTO

Mod. 137 - B1 56-A - 148-910

*Assinatura para
colocar nas partes
respetivas.*

19-10-83

Recebido

19-10-83

Assinatura

19-10-83

6113445001
6122961000
INCRA/BRASILIA

18/10/83

BOM DIA

OCTAVIO FERREIRA LIMA
PRES FUNAI
N E S T A

DF/891/171083. RESPOSTA TELEFONICA 09/10/83 COMUNICO VOSSO-
RIA JENIINO MAGALHAES SORIANO ENGENHEIRO AGRICULTOR ET JOSUEH
ALVES OLHO TECNICO AGRICOLA FORAM INDICADOS PELA COORDENADORIA RE-
GIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO PARA INTEGRAREM GRUPO TRABALHO OBJE-
TIVANDO LEVANTAMENTO FUNDIARIO AREAS INDIGENAS ~~XXXXXXXXXX~~, FIGUEIRA ET
ESTIVADINHO, EM MT. ATENCIOSAMENTE

ODAIR ZALATA
DIRETOR DEPTO REGIONAL DE COORDENADORIA - INCRA/MT
==

1/SANTOS 18 15437
6113445001
R/a 10
6113445001
6122961000 BR

FUNAI SECIGAB
3181
ENTRADA 18/10/83
SAIDA 18/10/83

AO D. VALT.
18.10
José Alberto D. Costa
Mato G. S. I.

*De ordem
A Dir
Para...*

RECEBIDO 18/10/83
ROBRICA

16

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO		FUNAI	
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		17 FEV 1984	
DE CGB NR 66 PLS 120 DT 16/02 HS 1500		PP12 - USP	
RECEBIDO DE AS 170844 POR PNF/BN		CONTROLE Nº 3627	
EDIFICIO	DP1/BSB		
TEXTO E ASSINATURA	<p>185/5A DR DE 160284 - ACORDO PORT 1569/E 181083 DESIGNANDO SERVS LUIS ANTONIO ARAUJO ET ANTONIO VITORINO GONCALVES VG AMBOS SA DR VG GENUINO SORIANO ET JOSUEH ALVES OLMO AMBOS INCRA/DIAMANTINO VG PARA LEVANTAMENTO BENFEITORIAS ET AVALIACOES PT FOI REALIZADO VISTORIA ET AVALIACAO AREA INDIGENA FORMOSO SENDO CONSTATADA PRESENCA NAO INDIGENAS ATRAVES FAZENDA SUDAMATA PROP GRUPO SAMELLO VG FAZENDA BRASELOR PROP ITAMARATI NORTE S/A PROP FAZENDA ITAPUHU PT OS LAUDUS VISTORIA ET AVALIACAO VG BEM COMO AS CADEIAS DOMINAIS VG CONSEGUIDAS ATRAVES INCRA ET CARTORIOS DE REGISTRO IMOVEIS DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES VG FORAM ENCAM DP1 ATRAVES MEMO NR 621/5A DR DE 07/11/83 PT</p> <p>FUNAI - D. R. P. I.</p>		
	<p>ENTRADA 10:30 HORARIO 10:30 ENVIE SE RUBRICA</p> <p><i>J. Daloz 12/02/84</i></p>		

ÁREA INDÍGENA PARESI DO FORMOSO

Constatou-se três fazendas na área:

- 1^a) FAZENDA ITAIPU
 - não há cadeia sucessória

- 2^a) FAZENDA SUDAMATA
 - Cadeia sucessória correta
 - Área adquirida - 13.829,60 ha
 - Área abrangida - 7.700 ha


- 3^a) FAZENDA ITAMARATI NORTE
 - Cadeia sucessória correta
 - Área adquirida - 978 ha
 - Área abrangida - 4.100 ha

ÁREA INDÍGENA ESTIVADINHO

Constatou-se o domínio do Senhor Waldir Berta:

- Cadeia sucessória correta
- Área adquirida - 5.995 ha
- Área abrangida - 1.970 ha

Waldir Berta

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI	RUBRICA ALDO DE VISTORIA
	ESTIVADINHO

01 - DADOS PESSOAIS DO OCUPANTE

01 - CARACTERÍSTICA DO OCUPANTE

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA ESPÓLIO ANO DO ÓBITO

02 - NOME COMPLETO DO OCUPANTE

WALDIR BERTA

03 - RESIDE NO IMÓVEL? 04 - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

SIM NÃO **Faz. COLORADO - BR-364 - KM-456**

05 - VILA / DISTRITO (do endereço) 06 - CEP 07 - MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço) 08 - ESTADO

 TANGARA DA SERRA **MT.**

09 - ESTADO CIVIL

CASADO SOLTEIRO DESQUITADO DIVORCIADO VIÚVO

10 - INSCRIÇÃO NO CPF 11 - NACIONALIDADE 12 - ESTADO OU PAÍS DE NASCIMENTO DO PAIS DE ORIGEM

 BRASILEIRO N. A. T. BRASILEIRO NATURALIZADO ESTRANGEIRO

13 - DATA DE NASCIMENTO 14 - QUALQUER OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 15 - NÚMERO 16 - DATA EXPEDIÇÃO 17 - CIDADE / UF

18 - NOME COMPLETO DO CONJUGE

19 - CONDIÇÃO DO OCUPANTE

PROPRIETÁRIO ÚNICO PROPRIETÁRIO CONDÔMÍNIO TITULAR DA POSSE FGPEIRO ARRENTATÁRIO PERCEIRO

20 - DATA EM QUE O EMP. ESTÁ SITUADO EM TERRA INDÍGENA? 21 - TEM ATIVIDADES DE MANEJO AGROPECUÁRIO DO CONJUNTO DE UNIDADES LOCAIS? 22 - QUANTAS ATIVIDADES DE MANEJO AGROPECUÁRIO A VISTA DA TERRA INDÍGENA?

SIM NÃO
 NA FORMA NA FORMA FORMA DO ESTADO
 SIM NÃO

02 - SOMENTE PARA PESSOA JURÍDICA

23 - INSCRIÇÃO NO CCC 24 - NACIONALIDADE

 BRASILEIRA ESTRANGEIRA

25 - SEDE SOCIAL

NO IMÓVEL NO MUNICÍPIO MAS FORA DO IMÓVEL EM OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO FORA DO ESTADO NO EXTERIOR

26 - ESTADO OU PAÍS DE ORIGEM SE LOCALIZA A SEDE 27 - ATIVIDADE PRINCIPAL

 AGRICULTURA TRANSFERÊNCIA/DESEMPENHO PRODUTOS AGRICOLAS OUTROS FINS

03 - SOMENTE PARA ESPÓLIO

28 - FOI ABERTO INVENTÁRIO? 29 - NOME DO INVENTARIANTE

SIM NÃO

30 - JULGADO POR SENTENÇA? 31 - O FORMAL DE INVENTÁRIO FOI LEVADO A REGISTRO? 32 - DATA DE REGISTRO

SIM NÃO
 SIM NÃO

24

FAZENDA COLORADO

BR-364 - KM-456.

01 - RUA DO PRINCEPE DA		04 - DISTRITO		05 - MUNICÍPIO	
5.995 ha		1970 ha		TANGARA DA SERRA MT	
02 - ÁREA DO PRINCEPE DA		03 - ÁREA DO PRINCEPE DA		06 - DATA DE OCUPAÇÃO	
10 - É OCUPANTE PRINCIPAL		11 - Nº DE REGISTRO		12 - Nº DE REGISTRO	
13 - Nº DE REGISTRO		14 - Nº DE REGISTRO		15 - Nº DE REGISTRO	
16 - Nº DE REGISTRO		17 - Nº DE REGISTRO		18 - Nº DE REGISTRO	
19 - Nº DE REGISTRO		20 - Nº DE REGISTRO		21 - Nº DE REGISTRO	

IDENTIFICAÇÃO
RUA BR-364

07 - Nº DE REGISTRO		08 - Nº DE REGISTRO		09 - Nº DE REGISTRO	
10 - Nº DE REGISTRO		11 - Nº DE REGISTRO		12 - Nº DE REGISTRO	
13 - Nº DE REGISTRO		14 - Nº DE REGISTRO		15 - Nº DE REGISTRO	
16 - Nº DE REGISTRO		17 - Nº DE REGISTRO		18 - Nº DE REGISTRO	
19 - Nº DE REGISTRO		20 - Nº DE REGISTRO		21 - Nº DE REGISTRO	

DATA	ÁREA - ha	FLS	REGISTRO	PLANTIO	RELAÇÃO

47

17 - CULTURAS PERMANENTES E PASTAGENS ARTIFICIAIS

	DISCRIMINAÇÃO	Nº DE PLANTAS COVAS OU ha	IDADE (MESES)	ESTADO GERAL
01	CERADO Quebrado	100 ha	12	Bui
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

PROD. _____
FLOR. _____
RUBRICO _____

2-1-11

OS - OBSERVAÇÕES

LV

Não encontramos o proprietário no referido imóvel e as pessoas (conjugados) necessaram a fornecer informações, tanto do imóvel quanto do proprietário, também não se encontra residência na casa proposta, pela família, a família do capitão But.

Segue anexo ao processo, mapa da referida casa e cadernê domical do proprietário

AK

02 - CROQUIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Obs: Ver Mapa Anexo

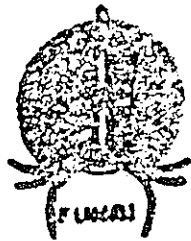
VISTO:

10 TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS SEREM VERDADEIROS OS DADOS CONTIDOS NO PRESENTE LAUDO DE VISTORIA

01- LOCAL Tangara de Serra - MT.	02- DATA 09/11/83	
03- ASSINATURA DO DECLARANTE		
04- NOME DO DECLARANTE		
05- DATA 09/11/83	06- VISTORIAL OR. Antonio <i>[Assinatura]</i> Gonçalves Téc. Agr. S.º ID. GO	07- VISTO <i>[Assinatura]</i>
08- DATA 09/11/83	09- TÉCNICO - ACOMPANHAMENTO FINAL <i>[Assinatura]</i>	10- VISTO - SETOR AGLIAÇÃO FUNAI

Eng. Agrônomo R 5º DE Funai
Crea nº 2.340/3 Cto Del-11/82



MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
 INDÍGENA - DPI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS	
ÁREA INDÍGENA	REFERÊNCIA
ESTIVADINHO	LV 0

01 - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - As benfeitorias indenizáveis, objeto de avaliação, constantes deste Laudo, foram identificadas através de vistoria rural promovida pela FUNAI.
- 1.2 - Os bens não indenizáveis, identificados durante a vistoria realizada, constantes do Quadro 05 deste Laudo, poderão ser retirados, a critério do ocupante, até o último dia do prazo que vier a ser estabelecido pela FUNAI.
- 1.3 - Não será reconhecida, para efeito de avaliação e/ou eventual indenização, qualquer benfeitoria que venha a ser implantada no imóvel, após o levantamento promovido pela FUNAI, que deu origem ao presente Laudo.
- 1.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Laudo poderão ser obtidas, pelos interessados, junto à equipe responsável pelos trabalhos na área indígena ou diretamente a DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA DA FUNAI, SIA-TRECHO-04-LOTE-Nº 750, em Brasília-Distrito Federal.

02 - IDENTIFICAÇÃO DO OCUPANTE

01-NOME COMPLETO DO OCUPANTE			
Waldemir Berto			
02-RESIDE NO IMÓVEL?		03-ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	
SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		FAZENDA COLORADO - BR-369 - KM 456	
04-VILA/DISTRITO (do endereço)	05-CEP	06-MUNICÍPIO OU CIDADE (do endereço)	07-SIGLA (do Estado)
-	-	TANG. da SERRA	M.T.

03 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

01-NOME DO IMÓVEL			
FAZENDA COLORADO			
02-INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
BR-369 - KM-456.			
03-LOCALIDADE/POVOADO/VILA	04-DISTRITO	05-MUNICÍPIO	06-ESTADO

03 - TOTAL DA AVALIAÇÃO			
1 - BENS INDENIZÁVEIS			
ITEM	BENEFICÍORIAS AVALIADAS	REFERÊNCIA	VALOR - CR\$ 1,00
01 a 06	CULTURAS PERMANENTES E PARTIGENS ARTIFICIAIS	SUB TOTAL I	1750.000,00
07 a 41	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS	SUB TOTAL X	
42 a 84	OUTRAS BENEFICÍORIAS	SUB TOTAL Y	
TOTAL GERAL			1750.000,00

2 - TERMO DE AVALIAÇÃO

DECLARAMOS QUE AS BENEFICÍORIAS INDENIZÁVEIS EXISTENTES NA ÁREA OCUPADA POR Waldin BASTA RELEVADAS EM 09/11/83, CONFORME LAUDO DE VISTORIA Nº 01 FORAM AVALIADAS EM CR\$ 1750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros)

3 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

AS QUANTIAS APURADAS FORAM OBTIDAS TOMANDO POR BASE OS VALORES TÁBIOS CONSTANTES nas tabelas oficiais, devido a não existência das normas, e as avaliações foram feitas por esta matéria de acordo com preços vigentes na Região.

DATA	LOCALIDADE - MUNICÍPIO	ASSINATURA DO AVALIADOR	ASSINATURA DO AVALIADO
05/12/83	Chicão - M.T.	<i>Antônio Vitorino Gonçalves</i> Téc. Agrônomo - CREA/DF-500	<i>Paulo Antônio de Araújo</i>

07 - PARA USO EXCLUSIVO DA FUNAI

Eng. Agrônomo A. S. DR. Paulo
Crea n.º 2.220/83 Rio de Janeiro

DATA	SEDE	VISTO:	VISTO:
	BRASILIA - DF		
		RETOR DE AVALIAÇÃO	DIVISÃO FUNDIÁRIA